



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 054/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

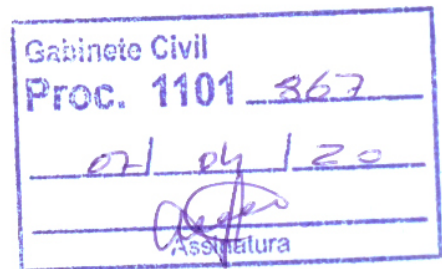
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 300/2019.



Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 300/19**, de autoria do Deputado **INÁCIO LOIOLA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

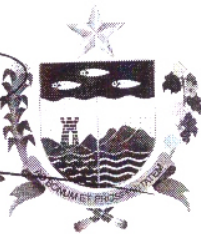
01 04 20
[Handwritten initials]

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

11/09/2019

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em

04/03/2020

PRESIDENTE

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2149/2019
Data: 10/09/2019 - Horário: 15:34
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 300 /2019

Em

APROVADO

05/03/2020

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS

INÁCIO LOIOLA, Deputado Estadual, com assento nesta Assembleia Legislativa, na forma do que preconiza o Regimento Interno, vem mui respeitosamente INDICAR a esta Casa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador Renan Calheiros Filho, e ao Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Alagoas (SEFAZ), George Santoro, **no sentido de realizar a partir de janeiro de 2020, a adoção de tributação escalonada dos defensivos, de acordo com o potencial agressivo de cada produto ao meio ambiente..**

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió, 10 de setembro de 2019.

INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

JUSTIFICATIVA

Objetiva propor a alíquota justa de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para agrotóxicos, de modo que contribua para o crescimento do setor produtivo rural ao mesmo tempo que se resguarde a preservação e a sustentabilidade do meio ambiente, no âmbito do território do Estado de Alagoas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió, 10 de setembro de
2019**


**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**